Câmara Municipal de São Bento do Sul
1

MENSAGEM Nº 079/2025

Ref. Projeto de Lei nº 079/2025

Assunto: Altera a Lei nº 508, de 1º de dezembro de 1995.

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as).

O presente Projeto de Lei objetiva alteração da Lei nº 508, de 01 de dezembro de 1995, diante da necessidade de adequar a organização existente, promovendo a criação do cargo de Diretor de Operações do Sistema de Esgoto Sanitário.

A proposição justifica-se pela necessidade de adequar a estrutura organizacional da autarquia, fortalecendo a gestão técnica e operacional do sistema de esgotamento sanitário, setor que demanda crescente atenção e especialização.

Como é de amplo conhecimento, o Marco Legal do Saneamento Básico (Lei Federal nº 14.026/2020) estabelece a obrigatoriedade de universalização dos serviços de esgoto, determinando a ampliação da cobertura da rede para 90% até o ano de 2033. Para que o município possa cumprir essa meta e assegurar a regularidade e eficiência dos serviços prestados à população, torna-se indispensável a criação de um cargo de direção técnica, especializado e voltado exclusivamente para as operações de esgoto sanitário.

Além disso, a criação do referido cargo permitirá maior planejamento, fiscalização e execução das ações necessárias à expansão da rede, à melhoria da qualidade ambiental e à proteção da saúde pública, alinhando-se com as exigências legais, os padrões regulatórios e as boas práticas de gestão no setor de saneamento.

Certo da compreensão e apoio dos nobres vereadores para esta importante medida, solicitamos a análise e a aprovação do presente projeto.

São Bento do Sul, 6 de junho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

MAIANE F. DE MIRANDA
Assessora Jurídica

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

CMSBS 06/06/2025 15:49
12.27/2025

Câmara Municipal de São Bento do Sul
2

PROJETO DE LEI Nº 079, DE 6 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA A LEI Nº 508, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1995, QUE INSTITUI A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído ao Anexo II da Lei nº 508, de 1º de dezembro de 1995, o cargo de Diretor de Operações do Sistema de Esgoto Sanitário, com a seguinte redação:

ANEXO II

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

CARGOS DE AGENTE POLÍTICO E PROVIMENTO EM COMISSÃO, ORDENADOS POR SÍMBOLOS E CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS - SAMAE

QUANT	SÍMBOLO	CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO
(...)	(...)	(...)	(...)
01	CC1	DIRETOR DE OPERAÇÕES DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	Dirigir o Departamento Sistema de Esgotamento Sanitário, sobretudo as operações de Coleta, Tratamento, Expansão e Manutenção. Planejar, organizar e controlar as atividades fins do SAMAE, relativas ao suporte técnico operacional da área, coleta, tratamento, expansão e manutenção do sistema de esgotamento sanitário; participar do processo de planejamento estratégico da operadora, bem como acompanhar os respectivos indicadores de desempenho; formular as políticas, objetivos, metas e programas para suas unidades organizacionais subordinadas, bem como acompanhar os respectivos desempenhos táticos; propor e administrar os orçamentos de suas unidades subordinadas; acompanhar diretamente as atividades do Centro de Controle Operacional - CCO, elaborando o planejamento e acompanhando a

Câmara Municipal de São Bento do Sul
3

			execução de manutenção do sistema de esgotamento sanitário de atuação da operadora; orientar diretamente o processo de macromedição, bem como acompanhar os índices inerentes a área visando a melhoria contínua; Efetuar demais atividades correlatas ao cargo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente da Autarquia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 6 de junho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

MAIANE F. DE MIRANDA
Assessora Jurídica

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo